



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 07/2018

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos dezanove dias do mês de junho de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Leonardo Moreira, com a presença dos Auditores Dr. Gabriel Spréa Torquato, Dr. Bruno Cavalcante e Dr. Henrique Cardoso; dos Procuradores Dr. William da Rocha e Dr. Guilherme Mayer; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 07/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 46/2018 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Afiva/Ivaipora X PM de Faxinal.

Data: 28/04/2018.

1º) Denunciado: Rafael Macedo Cantagallo (Atendente/PM de Faxinal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Jonathan Marcos dos Santos (Preparador físico/PM de Faxinal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258-B do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, caput do C.B.J.D.

3º) Denunciado: PM de Faxinal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, rejeitou a denuncia, nos termos do Art. 214 do C.B.J.D.

4º) Denunciado: Afiva/Ivaipora (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 211 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi.

2 – AUTOS N.º. 47/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Estadual Paranaense – Feminino.

Jogo: Associação Esportiva Irati Futsal X Ass. Desportiva de Telêmaco Borba.

Data: 01/05/2018.

Denunciado: Associação Esportiva Irati Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a pena de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 48/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 17.

Jogo: PM de Nova Aurora X CRFM/Arruda - Medianeira.

Data: 05/05/2018.

Denunciado: Neilon Matheus Carvalho Borges (Atleta/CRFM/Arruda - Medianeira).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

4 – AUTOS Nº. 49/2018 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 17.

Jogo: Thalia Futsal X CAP/Cancun.

Data: 04/05/2018.

1º Denunciado: Gabriel Candido dos Santos (Atleta/Thalia Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: Gabriel Toledo Ripcka Mafuza (Atleta/Thalia Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

5 – AUTOS Nº. 50/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 20.

Jogo: Iate Clube/Londrina Futsal X PM de Maringá.

Data: 04/05/2018.

1º Denunciado: Leonardo Henrique Gomes (Atleta/PM de Maringá).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Gustavo Henrique Rocha Rebeca (Atleta/PM de Maringá).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, I do C.B.J.D.

3º Denunciado: Luis Fernando Albuquerque Ferreira (Atleta/Iate Clube/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

6 – AUTOS Nº. 51/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 17.

Jogo: CFM/Arruda – Medianeira X STI/Adespati Futsal.

Data: 04/05/2018.

1º Denunciado: Alvaro Antonio Brandao Lopes (Atleta/CFM/Arruda – Medianeira).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, I do C.B.J.D.

2º Denunciado: Gilberto Antunes Duarte (Atendente/CFM/Arruda – Medianeira).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 52/2018 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 20.

Jogo: São Lucas/Paranavaí X Iate Clube/Londrina Futsal.

Data: 05/05/2018.

Denunciado: Luan Vitor Silva Vasconcelos (Atleta/Iate Clube/Londrina Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

8 – AUTOS Nº. 53/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Entre Rios do Oeste X PM de Nova Santa Rosa.

Data: 05/05/2018.

Denunciado: Lucas Gabriel Stein Iurkiv (Atleta/Entre Rios do Oeste).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254, §1º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

9 – AUTOS Nº. 54/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: PM de Itaipulândia X Catanduvas/Ativa Sport.

Data: 05/05/2018.

Denunciado: Felipe da Silva Trombetta (Atleta/Catanduvas/Ativa Sport).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

10 – AUTOS Nº. 55/2018 – Relator: Dr. Bruno Cavalcante.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Toledo Futsal X Agricopel/Guarapuava.

Data: 05/05/2018.

1º) Denunciado: Toledo Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada a pena de multa no valor de R\$ 1000,00 (mil reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

2º) Denunciado: Luciano de Farias (Atleta/Agricopel/Guarapuava).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

11 – AUTOS Nº. 56/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Bronze.

Jogo: Constantini Quedas Futsal X Entre Rios do Oeste.

Data: 28/04/2018.

Denunciado: Ernesto Junior da Rosa (Atleta/Entre Rios do Oeste).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Correa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

12 – AUTOS Nº. 57/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 13.

Jogo: Projeto Impacto/Positivo/PM de Pinhão X Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos/Futsal.

Data: 28/04/2018.

Denunciado: Daniel de Oliveira Pruencio (Técnico/Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos/Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Correa.

Curitiba, 19 de junho de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR